



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 3.926, de 17 de Outubro de 2.018.

Aprova desmembramento de imóvel de propriedade da Sra. ROSANA PAULA BARBOSA ALVES.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade da Sra. **ROSANA PAULA BARBOSA ALVES**, inscrita no CPF nº. 034.336.386-08, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Prefeito Dr. Francisco Antônio de Oliveira, Quadra N, Lote 04, Loteamento Salvador Pereira da Costa, Bairro Santa Bárbara, Município de Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrado sob a Matrícula 10.708, no CRI local, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta da proprietária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.900, de 17 de Julho de 2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 17 de Outubro de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete – Matrícula 2424